



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA
GABINETE DA DIREÇÃO**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

1 Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta
2 minutos da tarde, na Sala 2116 da *Escola de Música da Universidade Federal do*
3 *Rio de Janeiro, no Ventura Corporate Tower*, o Diretor da *Escola de Música*,
4 professor *Ronal Xavier Silveira*, na condição de presidente da sessão, iniciou a
5 reunião extraordinária da Congregação, cumprimentando a todos os presentes. De
6 acordo com o livro de assinatura, registraram presença nesta sessão os seguintes
7 membros da Congregação, além do presidente: os professores *Albert Savino*
8 *Khattar* (chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro), *Alexandre de Paula*
9 *Schubert* (chefe do Departamento de Composição), *Alexandre Rachid José Pedro*
10 *Júnior* (representante dos professores adjuntos), *Inês Rufino Martins Jarque*
11 (substituta eventual da chefia do Departamento de Teclado e Percussão), *Joaquim*
12 *Inácio de Nonno* (chefe do Departamento Vocal), *Midori Maeshiro* (representante
13 dos professores adjuntos), *Rodrigo Cicchelli Velloso* (professor titular), *Samuel*
14 *Mello Araújo Júnior* (professor titular), *Sérgio Luís de Almeida Álvares* (chefe do
15 Departamento de Musicologia e Educação Musical), *Valéria Guimarães* (chefe do
16 Departamento de Arco e Cordas Dedilhadas) e *Valéria Silva Matos* (chefe do
17 Departamento de Música de Conjunto), bem como *André Vitorino Garcez de Paiva*
18 *Britto* (representante dos funcionários técnico-administrativos) e *Victor Fernandes*
19 *Juarez de Brito* (representante discente). Estavam também presentes os
20 professores *Maria José Bernardes Di Cavalcanti* (Diretora Adjunta de Graduação),
21 *Roberto Macedo Ribeiro* e *Eduardo Monteiro das Neves* (membros da *Comissão*
22 *Especial de Reforma do Regimento Interno da Escola de Música da UFRJ*). O novo
23 diretor destacou esse primeiro momento em que se dirigia aos professores,
24 elogiando a qualidade e a capacidade encontrada entre os corpos docente e
25 técnico-administrativo da instituição e propondo uma gestão participativa, com
26 novas possibilidades de trabalho e uma comunicação constante e eficiente entre o
27 novo corpo diretor e todos os seguimentos da escola. A seguir, o presidente abriu
28 a pauta e encaminhou a **ORDEM DO DIA [1]**: Proposta do Novo Regimento Interno
29 da Escola de Música/UFRJ – Adequação à Resolução CONSUNI N° 15 de 27 de
30 junho de 2019: 1.1) O Diretor deu a palavra ao professor *Roberto Macedo Ribeiro*,

31 que fez um relato dos trabalhos desenvolvidos pela *Comissão Especial de Reforma*
32 *do Regimento Interno da Escola de Música da UFRJ* desde sua instalação. As
33 atividades da referida comissão tiveram seu início ao final de 2010 e se estenderam
34 ao longo de 5 (cinco) anos, por ser o regimento muito extenso e produzido em
35 1972. Era preciso, portanto, estudá-lo e adequá-lo a um ordenamento jurídico mais
36 recente. Depois de 8 (oito) anos porém, a maioria de seus dispositivos caducaram
37 por si mesmos ou foram suplantados por novas resoluções da *LDB – Lei de*
38 *Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de*
39 *1996)*, da *CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível*
40 *Superior)* e dos conselhos superiores da UFRJ (*CEG [Conselho de Ensino de*
41 *Graduação]* e *CEPG [Conselho de Ensino para Graduados]*). Com a aprovação
42 final da revisão do antigo regimento, no término da gestão do professor *André Luiz*
43 *de Campello Duarte Cardoso*, sob unanimidade da reunião extraordinária da
44 Congregação da Escola de Música/UFRJ realizada em 26 de maio de 2015, a
45 minuta foi enviada à instância que aprova e promulga os novos regimentos das
46 unidades e dos institutos, o *Conselho Universitário da UFRJ (CONSUNI)*. Um ano
47 depois o processo do novo regimento retornou, desta vez com 2 (duas) sugestões
48 da *CLN/CONSUNI (Comissão de Legislação e Normas do CONSUNI/UFRJ)*: a
49 primeira, a retirada do texto sobre o regime disciplinar dos 3 (três) segmentos
50 sociais, já estabelecidos no *Regimento Geral da UFRJ* e no *Regimento Jurídico*
51 *Único* (Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990); a segunda, sobre a alienação de
52 bens da própria *Escola de Música*. Nesse ínterim, a própria comissão responsável
53 pelo prosseguimento do processo já se encontrava desgastada pelos anos de
54 trabalho, não havendo mais a representação efetiva dos corpos técnico-
55 administrativo e discente. Os professores *Roberto Macedo* e *Eduardo Monteiro das*
56 *Neves* foram os últimos remanescentes da comissão original. Em reunião
57 extraordinária da Congregação da Escola de Música, realizada em 14 de junho de
58 2017, já na gestão da professora *Maria José Chevitarese de Souza Lima*, foi
59 aprovado o parecer da referida comissão sobre o assunto, emitido em 28 de
60 novembro do ano anterior. O processo foi então reenviado à *CLN/CONSUNI*, que,
61 depois de examiná-lo, devolveu-o mais uma vez à Escola de Música, solicitando a
62 adequação da proposta do novo regimento à Resolução Nº 15 de 27 de junho de
63 2019 do CONSUNI, que altera a representação dos professores titulares nas
64 congregações, modificando os estatutos das diferentes unidades, assim como
65 modificou o próprio *Estatuto da UFRJ*. A discussão da qual derivou essa resolução
66 era que a participação dos professores titulares nas congregações de suas
67 unidades havia se tornado bastante assimétrica, considerando-se que a entrada
68 de professores nessa categoria havia mudado (agora por progressão;
69 anteriormente fazia-se por concurso, do qual mesmo docentes do quadro interno
70 deveriam concorrer). O CONSUNI estabeleceu, assim, uma representação de
71 professores titulares na configuração das congregações, exatamente como
72 estabelecido para as demais categorias e inversamente ao definido anteriormente,
73 em que todos os professores titulares eram considerados membros natos.
74 Enquanto para as demais categorias de professores se estabeleceu um número
75 fixo de representantes, para os titulares, entretanto, definiu-se um número-teto
76 máximo de 5 (cinco) representantes para cada congregação. Assim, os professores
77 titulares deverão fazer o que todas as demais categorias já fazem: propor
78 candidaturas para as congregações. Em resposta a essa última exigência do
79 *CLN/CONSUNI*, o professor *Roberto Macedo*, leu o parecer emitido pela *Comissão*
80 *Especial de Reforma do Regimento Interno da Escola de Música da UFRJ* em 2 de

81 agosto de 2019. Sugeriu ser adequado que, uma vez aprovado e publicado o novo
82 regimento interno, o diretor da *Escola de Música* convoque os professores titulares
83 em 30 (trinta) dias [a Resolução CONSUNI N° 15 de 27 de junho de 2019, em seu
84 artigo terceiro, estabelece um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da
85 publicação], a fim de que discutam como deverá ser composta essa representação.
86 Adiantando-se a essa discussão, o professor *Roberto Macedo* informou que a
87 comissão decidiu não fixar esse número de representantes, evitando-se assim uma
88 futura revisão do texto do regimento, caso esse número tivesse de ser modificado.
89 Informou também, após ser questionado pelo professor *Eduardo Monteiro*, que a
90 possibilidade de constituição de câmaras na congregação, já prevista no antigo
91 regimento e constante no *Estatuto da UFRJ*, foi mantida na nova redação, embora
92 não seja uma obrigatoriedade. A qualquer momento em que isto for necessário, a
93 Congregação poderá instituí-las, para subdividir suas tarefas, sem necessidade de
94 uma nova reforma regimental. A seguir, o professor *Rodrigo Cicchelli Velloso*,
95 depois de parabenizar o trabalho da comissão, manifestou seu descontentamento
96 com a decisão do CONSUNI, no que definiu como uma descaracterização e uma
97 desvalorização da carreira acadêmica docente, enfatizando que isso certamente
98 acarretará em consequências ruins para a universidade. Sugeriu que se o
99 problema fosse de caráter pragmático, isto é, obter-se quórum nas reuniões,
100 poderia se estender aos professores titulares o mesmo tratamento dado aos
101 professores eméritos, que têm voz e assento nas congregações, mas não contam
102 para o quórum. O que se fez, portanto, segundo o professor *Rodrigo Cicchelli*, foi
103 diminuir a representação e a importância dos professores titulares na vida
104 universitária. O professor *Roberto Macedo* retomou a palavra e destacou o artigo
105 quarto da referida resolução, que trata da configuração das congregações e já
106 aponta para o fato de que, a despeito da gravidade cada vez maior que esse debate
107 vem tomando durante diferentes gestões, ele continuará a ser discutido,
108 inicialmente sob o âmbito da própria *CLN*, mas sob sério risco de ser mais uma vez
109 superado por possíveis novos ordenamentos jurídicos. Colocada em votação a
110 proposta do novo *Regimento Interno da Escola de Música da UFRJ*, foi
111 APROVADA por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por
112 encerrada a sessão. Eu, *Alberto Moreira*, lavrei e assinei a presente ata. Rio de
113 Janeiro, 7 de agosto de 2019.